

DECRETO N.º 018/2.003
DE 09 DE ABRIL DE 2.003.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** e dá outras providências.

NELSON DIAS DE MORAIS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº 321/2.003 de 09 de abril de 2.003.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente desta Prefeitura o **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 289.000,00 (Duzentos e oitenta e nove mil reais) destinado ao Pagamento da Folha e Encargos da Educação, correspondente aos 40% (Quarenta por cento) dos Recursos do FUNDEF, criando-se as dotações a seguir dentro do Projeto/Atividade 2061:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

65 – FUNDO DE ENSINO FUND. DO MAG. DE PEDRA PRETA - FUEFUM

1236160102.061 – Manutenção das Atividades do FUEFUM

3190.09.00 – Salário Família R\$ 3.000,00

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 240.000,00

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 46.000,00

TOTAL **R\$ 289.000,00**

Artigo 2º - O valor do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto por anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

65 – FUNDO DE ENSINO FUND. DO MAG. DE PEDRA PRETA - FUEFUM

1236160101.031 – Equipamento e Material Permanente

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 100.000,00

1236160101.032 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 75.000,00

1236160102.059 – Conservação e Reforma de Unidades Escolares

3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
1236160102.061 – Manutenção das Atividades do FUEFUM	
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236160102.029 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 89.000,00

TOTAL	R\$ 289.000,00
--------------	-----------------------

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.003.

Nelson Dias de Moraes

=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra

Paulo Roberto Miolli

=Sec. Geral de Coord. Administrativa=